

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/89  
CONCLUSÃO AO RELATOR  
MINISTRO RELATOR GERALDO SOERAL - SEGUNDA SEÇÃO

PROCESSO: 89.0004224-6 MS 157073-PA  
IMPTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1A VARA-PA  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/89  
CONCLUSÃO AO RELATOR  
MINISTRO RELATOR EDSON VIDIGAL - PRIMEIRA SEÇÃO

PROCESSO: 89.0004225-4 MS 157074-ES  
IMPTE : VIACAC JOANA D'ARC LTDA E OUTROS  
ADV : JOSE OSVALDO BERGI E COTRAC  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1A VARA-ES  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/89  
CONCLUSÃO AO RELATOR  
MINISTRO RELATOR JOSE DE JESUS - SEGUNDA SEÇÃO

MINISTRAC	REGIST.	DIST.	REGIST.	TOTAL
MIN. PRESIDENTE	63			63
MIN. ARMANDO ROLEMBERG		5		5
MIN. JOSE DANTAS		2		2
MIN. TORREAO BRAZ		5		5
MIN. CARLOS VELLOSO		4		4
MIN. WILLIAM PATTERSON		3		3
MIN. BUENO DE SOUZA		3		3
MIN. MIGUEL FERRANTE		4		4
MIN. PEDRO ACIOLI		5		5
MIN. AMERICO LUZ	10			10
MIN. PADUA RIBEIRO		5		5
MIN. FLAQUER SCARTEZZINI		5		5
MIN. COSTA LIMA		3		3
MIN. GERALDO SOERAL		7		7
MIN. CARLOS THEBAU		5		5
MIN. COSTA LEITE		4		4
MIN. NILSON NAVES		2		2
MIN. EDUARDO RIBEIRO		7		7
MIN. ILMAR GALVAO		5		5
MIN. DIAS TRINDADE		4		4
MIN. JOSE DE JESUS		5		5
MIN. ASSIS TOLEDO		4		4
MIN. EDSON VIDIGAL		6		6
MIN. GARCIA VIEIRA		5		5
MIN. MILTON PEREIRA (JUIZ FEDERAL CONVOCADO)		4		4
TOTAL	63	116		179

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM A PRESENTE ATA O REGISTRO, DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE 179 FEITOS, REALIZADOS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 69, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO REGIMENTO INTERNO.

Brasília, 09 de fevereiro de 1989

MINISTRO EVANDRO GUEIROS LEITE  
Presidente

## Tribunal Superior do Trabalho

### Presidência

ATOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 23 - Exonerar, a pedido, IVAN PERRELLI, do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Cadastramento Processual, código TST-DAS-101.4, com efeitos a contar de 09 de fevereiro do corrente ano.

Nº 24 - Dispensar o servidor SEBASTIÃO DUARTE FERRO, Auxiliar Judiciário, da substituição do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Cadastramento Processual, código TST-DAS-101.4, com efeitos a contar de 09 de fevereiro do corrente ano.

Nº 25 - Nomear o servidor SEBASTIÃO DUARTE FERRO, Auxiliar Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço de Cadastramento Processual, código TST-DAS-102.4, com efeitos a contar de 09 de fevereiro do corrente ano.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no artigo 18, inciso XI, do Regimento Interno, resolve:

Nº 26 - Declarar vago o emprego da categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Copa e Cozinha, Classe "C",

Referência NM.17, da Tabela Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela Servidora MARIA JOSÉ DA FONSECA MELO ARAÚJO, tendo em vista seu falecimento ocorrido em 30 de janeiro do ano em curso.

MINISTRO MARCO AURELIO PRATES DE MACEDO

ATO Nº 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 18, do Regimento Interno, e tendo em vista a Resolução Administrativa nº 72/88, resolve:

ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, os seguintes candidatos aprovados em Concurso Público realizado pela SEDAP-PR, para exercerem os empregos da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, Classe "A", Referência NM.12, da Tabela Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

. ANTONIO DA SILVA BEZERRA, em vaga decorrente da ascensão funcional de Verônica Dias Meirelles, e

. CLEIDE MARIA DE SOUZA ROCHA, em vaga decorrente da ascensão funcional de João Ramon de Lima Abreu.

A entrada em exercício dos candidatos ora admitidos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato.

MINISTRO MARCO AURELIO PRATES DE MACEDO

### Secretaria do Tribunal Pleno

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Prates de Macedo, Guimarães Falcão, Marco Aurélio, Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, José Carlos da Fonseca, Aurélio Mendes de Oliveira e Antônio Amaral, RESOLVEU, por unanimidade, referendar os atos administrativos praticados pela Presidência, durante o período de recesso e férias coletivas, ora encerrado.

Sala de Sessões, em 02 de fevereiro de 1989

NEIDE A. BORGES FERREIRA  
Secretária do Tribunal

PROCESSO SORTEADO AO EXMº SR. MINISTRO DO TRIBUNAL PLENO. Em 26.01.89.

#### RELATOR EXMº SR. MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO

Processo MS-2/89.8. Interessados: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL e Eg. TRT da 13ª Região. (Adv. Marcelo Lima Buahatem).

PROCESSO SORTEADO AO EXMº SR. MINISTRO DO TRIBUNAL PLENO. Em 02.02.89

#### RELATOR EXMº SR. MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI E REVISOR EXMº SR. MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA

Processo DC-57/88.4. Interessados: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Manaus e Outros. (Adv. Roberto Siqueira).

PROCESSO SORTEADO AO EXMº SR. MINISTRO DO TRIBUNAL PLENO. Em 03.02.89

#### RELATOR EXMº SR. MINISTRO FERNANDO VILAR

Processo MS-3/89.6. Interessados: Jane Rodrigues Maynhone e Outro e Eg. TRT da 14ª Região. (Adv.: Jane Rodrigues Maynhone)

PROCESSO SORTEADO AO EXMº SR. MINISTRO DO TRIBUNAL PLENO. Em 10.02.89

#### RELATOR EXMº SR. MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA E REVISOR EXMº SR. MINISTRO PRATES DE MACEDO

Processo DC-45/88.6. Interessados: Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários e Rede Ferroviária Federal S/A e Outra. (Adv.: Silvino Machado).

Brasília, 10 de fevereiro de 1989

NEIDE A. BORGES FERREIRA  
Secretária do Tribunal

### Segunda Turma

TST - AI - 3902/88.4

Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Advogado: Dr. Rogerio Noronha

Agravado: TERCENIO ALVES SATURNINO

Advogado: Dr. Walfredo de Oliveira Lima

Foi exarado às fls. 35, da Petição nº 12211/88.8, o seguinte despacho:

"Junte-se, como requer. Publique-se. Em 23.06.88. - Ministro Aurélio M. de Oliveira - Relator". A petição supra citada refere-se ao pedido de vista, formulado pelo douto patrono da Agravante.

TST - AI - 4968/88.4

Agravantes: VALTE ALVES JUNIOR E OUTROS

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Agravada: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Advogado: Dr. Carlos Roberto de O. Costa

Foi exarado às fls. 39, da Petição nº 15504/88.3, o seguinte despacho:

"Junte-se. Em 25.08.88 - Ministro Prates de Macedo". A petição supra citada refere-se ao pedido de vista, formulado pelo douto patrono da Agravada.

TST - AI - 2768/88.0

Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Advogado: Dr. Rogério Noronha

Agravados: RUY XAVIER DA CUNHA E OUTROS

Advogado: Dr. Claudio Pereira de Godoy

Foi exarado às fls. 103, da Petição nº 09592/88.7, o seguinte despacho:

"Defiro o pedido, em termos. Brasília, 26 de maio de 1988. - Ministro Hélio Regato - Relator". A petição supra citada refere-se ao pedido de vista, formulado pelo douto patrono da Agravante.

TST - RR - 4720/88.5

Recorrentes: JOSE DE ARAÚJO E OUTRO

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro

Recorrida: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Advogado: Dr. Rogério Noronha

Foi exarado às fls. 76, da Petição nº 17630/88.2, o seguinte despacho:

"N. A. Como pede (m). Brasília, 15.09.88. Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva - Relator". A petição supra citada refere-se ao pedido de vista, formulado pelo douto patrono da Recorrida.

TST - AI - 2239/88.2

Agravante: OSVALDO DE PAULA

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro

Agravada: INDÚSTRIAS ROMI S. A.

Advogado: Dr. Aldir Guimarães Passarinho Júnior

Foi exarado às fls. 52, da Petição nº 12871/88.7, o seguinte despacho:

"Defiro o pedido em termos. Junte-se. Brasília, 01 de agosto de 1988. - Ministro Hélio Regato - Relator". A petição supra citada refere-se ao pedido de vista, formulado pelo douto patrono da Agravada.

TST - AI - 3215/88.3

Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Advogado: Dr. Roberto Benatar

Agravado: ANTÔNIO QUINHONEIRO

Advogado: Dr. Márcio Penna

Foi exarado às fls. 46, o seguinte despacho: "Defiro, em termos, o pedido de vista. 2. Junte-se, anote-se e observe-se, face ao art. 236, § 1º, do CPC. Em... 31.05.88. - Ministro Aurélio M. de Oliveira".

TST - AI - 455/88.5

Agravante: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S. A.

Advogado: Dr. Marco Antonio Mundim

Agravado: AIRTON DESSUY

Foi exarado às fls. 28, o seguinte despacho: "Junte-se. Defiro o pedido de vista por 5 (cinco) dias. Brasília, 06 de junho de 1988. - Ministro Hélio Regato - Relator".

TST - AI - 6118/88.1

Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Advogado: Dr. Aquiles Silva Dias

Agravados: DARIO DE OLIVEIRA MACEDO E OUTRO

Advogado: Dr. Hélio Orlando Graeff

Foi exarado às fls. 110, o seguinte despacho: "Junte-se. Defiro o pedido de vista pelo prazo de cinco dias, após a devolução dos autos da d. Procuradoria. Brasília, 27.09.88 - Ministro Hélio Regato - Relator".

TST - RR - 3593/88.2

Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Advogado: Dr. Rogério Noronha

Recorrido: DEMERVAL NUNES DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Adão Manoel Monteiro

Foi exarado às fls. 200, o seguinte despacho: "Junte-se. Defiro o pedido de vista dos autos pelo prazo de cinco dias. Brasília, 22 de setembro de 1988. - Ministro Hélio Regato - Relator".

TST - RR - 5146/88.2

Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Advogado: Dr. Aquiles Silva Dias

Recorrido: JORGE FRANCISCO DE ASSIS

Advogado: Dr. Múcio Wanderley Borja

Foi exarado às fls. 199, da Petição nº 18433/88.1, o seguinte despacho:

"Junte-se. Defiro o pedido de vista pelo prazo de cinco dias, após a devolução dos autos da d. Procuradoria. Brasília, 27.09.88. - Ministro Hélio Regato - Relator".

TST - AI - 893/88.4

Agravantes: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. E OUTRA

Advogado: Dr. Carlos Roberto de O. Costa

Agravados: EDUARDO FRANÇA E OUTROS

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Foi exarado às fls. 152, da Petição nº 06504/88.2, o seguinte despacho:

"Junte-se. A conclusão em 19.04.88. - Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo". A petição supra citada refere-se ao pedido de vista, formulado pelo douto patrono das Agravantes.

TST-AI-7341/87

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Advogado: Dr. José Renato C. Ricciardi

Agravado: GLAUCIO PENHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Tarso Fernando Genro

4a. Região

## D E S P A C H O

1. Tendo em vista a certidão de fls. 85 e o disposto no art. 65, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, resta caracterizada a prevenção, razão por que anulo a distribuição de fls. 82.

2. Ao Exmº Sr. Ministro-Presidente da 3ª Turma.  
3. Remeta-se cópia deste despacho ao Exmº Sr. Ministro Aurélio Mendes de Oliveira.  
Publique-se.

Brasília, 07 de dezembro de 1988

MINISTRO MARCELO PIMENTEL  
Presidente do Tribunal

## Tribunal Superior Eleitoral

### Despachos

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.100 - CLS. 2ª - SÃO PAULO (Atibaia)

Impetrantes : Rogério Ribeiro da Silva, candidato a Prefeito pelo PMDB e outros

Advogado : Dr. Arnaldo Boloçõa

Relator : Ministro Bueno de Souza

Protocolo : 617/89

O Exmº Sr. Ministro BUENO DE SOUZA, Relator, exarou o seguinte despacho:

"Indefiro a liminar.

Requisitem-se as informações.

Brasília, 02 de fevereiro de 1989

BUENO DE SOUZA."

PROCESSO Nº 9.873 - CLS. 10ª (RECLAMAÇÃO) - AMAZONAS (Manicoré)

Reclamantes : Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB e Manoel de Oliveira Galdino, candidato a Prefeito

Advogado : Dr. A.C. Sigmaringa Seixas

Reclamado : Waldomiro Gomes, candidato a Prefeito pelo Partido Democrata Cristão-PDC

Advogados : Drs. Amauri Serralvo e José Gomes de Matos Filho

Relator : Ministro Vilas Boas

Protocolos : 10.610/88 e 624/89

O Exmº Sr. Ministro VILAS BOAS, Relator, exarou o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

As razões constantes do pedido de fs. 47/52, embora habilmente articuladas pelo ilustre Prof. Amauri Serralvo, não me convenceram do desacerto do despacho que proferi às fs. 38/39.

Com efeito, diante da gravidade dos motivos determinantes da anulação dos votos (incs. V, VIII e IX do art. 12 da Res. 14.594/88), como se vê da Ata Geral de Apuração (f.7) - um deles, aliás, suficiente para ensejar até mesmo a nulidade da votação (C.E. art. 220, IV) -, e ainda à vista do fato de que os votos anulados superam largamente a diferença entre vencedor e vencido, o que poderá alterar o resultado do pleito, não vejo como afastar a incidência do art. 187 do Cód. Eleitoral c/c o art. 35 da Res. 14.594/88, do TSE.

Igualmente, não há falar em preclusão da questão atinente a eleições suplementares, porquanto, na hipótese, mantida a anulação das urnas pelo Colendo Regional e tendo ocorrido, em seguida, a diplomação dos eleitos, cabia à parte prejudicada suscitar o tema em recurso interposto contra esta última providência, como acabou por ocorrer (CE, art. 262).

Destarte, mantenho o despacho de fs. 38/39.

Publique-se. Em seguida, abra-se vista à d. Procuradoria Geral Eleitoral.

Brasília, 03 de fevereiro de 1989

VILAS BOAS."

## Superior Tribunal Militar

### Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 1ª SESSÃO, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1989 - QUARTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR ANTÔNIO GERALDO PEIXOTO  
SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR EUFRÁSIO MATIAS SOUSA NETO

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna e Everaldo de Oliveira Reis.

Não compareceram os Ministros Ruy de Lima Pessôa e Alzir Benjamin Chaloub.

Às 15:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos: